



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 5008/2022**

**Data 05.08.22**

**Súmula.** Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o artigo 41 da C F, Lei Municipal nº 85/94 (Estatuto dos Servidores) e Lei Municipal nº 1742/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 01/2019, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abaixo relacionados:

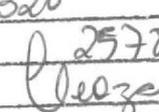
**PROFESSOR**

Matrícula funcional	Nome	Admissão
714-5/1	Lisley de Almeida Goes	05/08/2019
715-3/1	Natalya Bett	07/08/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de agosto de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
08 - Agosto - 2022  
Jornal AMP Diário Oficial  
Página 320  
Edição 2578  
  
Ass. Responsável